

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº 002/2024
Processo Administrativo nº 070/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, observando-se as especificações e características contidas em Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

- **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. – CNPJ 26.341.935/0001-25**
Oferta Final – R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)
mensais, totalizando R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no ano.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C50D-71A0-0AF3-0830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 14/02/2024 16:29:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C50D-71A0-0AF3-0830>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CMAS.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	3
SAÚDE.....	4
SECRETARIA.....	4
DECRETOS.....	4
LEIS.....	13
PORTARIAS.....	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2024:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, observando-se as especificações e características contidas em Termo de Referência e demais especificações constantes nos documentos que acompanharam o Aviso de Dispensa.

Respaldo pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. – CNPJ 26.341.935/0001-25

Oferta Final – R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no ano.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE**

CONTRATO 01/2022 – TA 01/2024

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
Objeto: Serviços de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra dedicada.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 16/02/2024 à 15/02/2026

Valor: R\$ 182.811,38

Assinatura: 08/02/2024

CONTRATO 04/2024

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços gerais para atender o Unifae e suas dependências.

Prazo: 07/02/2024 a 06/02/2026

Valor: R\$ 124.600,00

Assinatura: 07/02/2024

São João da Boa Vista, 15 fevereiro de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Sr. IGOR RODRIGUES CARVALHO detentor do cargo de auxiliar legislativo está de licença sem remuneração e manifestou interesse em retornar à função pública legislativa dentro do prazo vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, os efeitos da portaria nº 16 de 16 de Fevereiro de 2022 publicada no Jornal Oficial do Município nº 1163 em 18 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.